



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - CCOMGEX  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA  
ELETRÔNICA DO EXÉRCITO  
STI  
EDITAL – PREGÃO 18/2022  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TIC  
(Processo Administrativo nº 65255.008396/2022-19)**

Torna-se público que o Ministério da Defesa/ Comando do Exército/ Departamento de Ciência e Tecnologia/ Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Estrada Parque Contorno DF 001 KM 05, Setor Habitacional Taquari, Brasília – DF, CEP: 71559-902 realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/ MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14 / 12 /2022

Horário: 08 :30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

**Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário**

## **1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de **material permanente de TI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **50 itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2 DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3 DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para os itens **2, 3, 12, 18, 23 e 27 a 50**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49

4.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5.9.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.6 *A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.*

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.*

5.2 *O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.*

5.3 *Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.*

5.4 *As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.*

5.5 *Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.*

5.6 *Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;*

5.7 *Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.*

5.8 *Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.*

## **6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 *O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:*

6.1.1 *valor unitário do item contendo a descrição conforme o termo de referência anexo I deste edital, validade da proposta com no mínimo 180 dias, valor total da proposta.*

6.1.2 *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*

6.2 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*

- 6.3 *Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução.*
- 6.3.1 *A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- 6.3.2 *Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.*
- 6.4 *A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:*
- 6.4.1 *Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;*
- 6.4.2 *Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.*
- 6.5 *Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.*
- 6.6 *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*
- 6.7 *A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.*

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (Dois por cento).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 7.16 *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 7.17 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*
- 7.18 *O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.*
- 7.19 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*
- 7.20 *Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.*
- 7.21 *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*
- 7.22 *A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*
- 7.23 *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.*

- 7.24 *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*
- 7.25 *Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:*
- 7.25.1 *Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:*
- 7.25.1.1 *bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;*
- 7.25.1.2 *Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e*
- 7.25.1.3 *bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.*
- 7.25.2 *Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.*
- 7.25.3 *Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.25.1.3 caso esse direito não seja exercido.*
- 7.25.4 *As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*
- 7.26 *Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.*
- 7.27 *Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:*
- 7.27.1 *Por empresas brasileiras;*
- 7.27.2 *Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*

7.27.3 *Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.*

7.28 *Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.*

7.29 *Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas deste Edital.*

7.29.1 *A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*

7.29.2 *O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*

7.29.3 *É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.*

7.30 *Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.*

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 *Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.*

8.2 *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:*

8.2.1 *não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;*

8.2.2 *contenha vício insanável ou ilegalidade;*

8.2.3 *não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;*

8.2.4 *apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

8.2.4.1 *Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:*

8.2.4.1.1 *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

8.2.4.1.2 *Poderá ser solicitado pelo pregoeiro a planilha de composição de preços.*

8.3 *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.*

8.4 *Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.*

8.5 *Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.*

8.5.1 *Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.*

8.6 *O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.*

8.6.1 *É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo*

8.6.2 *Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.*

- 8.7 *Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.*
- 8.8 *O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;*
- 8.9 *Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.*
- 8.9.1 *O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.*
- 8.9.2 *Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuição na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.*
- 8.10 *Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.*
- 8.11 *Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.*
- 8.12 *Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.*
- 8.13 *Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.*
- 8.14 *Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.*

## **9 DA HABILITAÇÃO**

- 9.1 *Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (Duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.8 *Habilitação jurídica:*
- 9.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 *No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*

9.8.6 *Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;*

9.8.7 *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

#### 9.9 *Regularidade fiscal e trabalhista:*

9.9.1 *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

9.9.2 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

9.9.3 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

9.9.4 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

#### 9.10 *Qualificação Técnica:*

9.10.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

9.10.2 *Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*

9.10.3 *Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

9.10.4 *Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.*

- 9.10.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 9.10.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

9.17 Os itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DA AMOSTRA DO OBJETO**

10.1 Não será exigida amostra dos objetos contratados por se tratarem de itens comuns, porém os itens devem atender as configurações e características semelhantes as descritas no termo de referência anexo I.

## **11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

11.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 *A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.*

11.6 *As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.*

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 *O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.*

12.2 *Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.*

12.2.1 *Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.*

12.2.2 *A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.*

12.2.3 *Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.*

12.3 *O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.*

12.4 *Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.*

## **13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 *A sessão pública poderá ser reaberta:*

13.1.1 *Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.*

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer a solução com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

## **17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1 *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*

17.2 *O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

17.2.1 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.*

17.2.2 *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

17.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:*

17.3.1 *Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2 *A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4 *O prazo de vigência da contratação é o previsto no instrumento contratual.*

17.5 *Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.*

17.5.1 *Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.*

17.5.2 *Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.*

17.6 *Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.*

17.7 *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.*

## **18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 *As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

## **19 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

19.1 *O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis mínimos de serviço/níveis de qualidade definidos, estão previstos no Termo de Referência.*

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 *As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada e do órgão gerenciadores da ata de registro de preços são as estabelecidas no Termo de Referência.*

## **21 DO PAGAMENTO**

21.1 *As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

21.1.1 *É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.*

## **22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1 *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:*

22.1.1 *Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;*

22.1.2 *Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;*

22.1.3 *Apresentar documentação falsa;*

22.1.4 *Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;*

22.1.5 *Ensejar o retardamento da execução do objeto;*

22.1.6 *Não manter a proposta;*

22.1.7 *Cometer fraude fiscal;*

22.1.8 *comportar-se de modo inidôneo;*

22.2 *As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.*

22.3 *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.*

22.4 *O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, às seguintes sanções:*

22.4.1 *Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;*

22.4.2 *Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;*

22.4.3 *Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;*

22.4.4 *Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;*

*22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.*

*22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;*

*22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.*

*22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.*

*22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.*

*22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.*

*22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.*

*22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.*

*22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

*22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.*

*22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.*

## **23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [salc.ccomgex@gmail.com](mailto:salc.ccomgex@gmail.com) pelo telefone (61)34153319 ou por petição dirigida ou protocolada da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm), Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Estrada Parque Contorno DF 001 KM 05, Setor Habitacional Taquari, Brasília – DF, CEP: 71559-902.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3 *Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.*
- 25.4 *No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*
- 25.5 *A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.*
- 25.6 *As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*
- 25.7 *Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*
- 25.8 *Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.*
- 25.9 *O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*
- 25.10 *Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*
- 25.11 *O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.baadmccomgex.eb.mil.br](http://www.baadmccomgex.eb.mil.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Estrada Parque do Contorno DF 001 KM 05, Setor Habitacional Taquari, Brasília — DF, CEP:71559-902 na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (tel.: 61- 3415-3319), nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 10:30 horas às 16:15 horas e nas sextas-feiras das 08:30 horas às 11:15 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.*
- 25.12 *Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:*
- 25.12.1 *ANEXO I - Termo de Referência;*
- 25.12.2 *ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.*
- 25.12.3 *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*

*Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.*

*DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA – Cel*

*Cmt Ba Adm CCOMGEX*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO  
MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON**

**STI**

**EDITAL – PREGÃO 18/2022**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TIC**

**NEXO I**

**(Processo Administrativo nº 65255.008396/2022-19)**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente de TIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

**2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**

2.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.1 Bens e serviços que compõem a solução**

2.1.1 Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Impressora Laser	32	UN	R\$ 2.970,88	R\$ 95.068,16
2	Tonner Impressora 4070	70	UN	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00
3	Webcam	164	UN	R\$ 163,75	R\$ 26.855,00
4	Computador 1 i7 9700 / Similar 8GB-DDR4 1TB-HD21”	253	UN	R\$ 6.918,97	R\$ 1.750.499,41
5	Computador 2- i7 12700KF / Similar, Placa de vídeo Off board Similar a GEFORCE RTX3070 *GB / Similar, 16GB-DDR 480GB-SDD M.2 + 1TB-HD SO Windows	45	UN	R\$ 11.729,67	R\$ 527.835,15
6	Notebook 1 – i7 9700 / Similar 8GB-DDR4 1TB-HD 15” SO Windows	188	UN	R\$ 7.044,97	R\$ 1.324.454,36
7	Notebook 2 – i7 9700 / Similar 16GB-DDR 4256GB-SSD + 1TB-HD	161	UN	R\$ 6.263,00	R\$ 1.008.343,00
8	Scanner de mesa	121	UN	R\$ 2.387,25	R\$ 288.857,25
9	Smart TV 40 polegadas	87	UN	R\$ 1.960,63	R\$ 170.574,81
10	Smart TV 58 polegadas, tela plana	89	UN	R\$ 3.414,00	R\$ 303.846,00
11	Estabilizador de tensão 1000VA	688	UN	R\$ 303,57	R\$ 208.856,16

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Estabilizador de tensão 500VA	341	UN	R\$ 206,32	R\$ 70.355,12
13	Monitor 23 polegadas	932	UN	R\$ 1.292,41	R\$ 1.204.526,12
14	Monitor 27 polegadas 16:9	65	UN	R\$ 1.935,00	R\$ 125.775,00
15	Projetor	196	UN	R\$ 2.425,89	R\$ 475.474,44
16	Tablet	132	UN	R\$ 1.629,86	R\$ 215.141,52
17	Telefone voIP	244	UN	R\$ 347,44	R\$ 84.775,36
18	Telefone voIP sem fio	128	UN	R\$ 133,44	R\$ 17.080,32
19	Nobreak 3000VA	267	UN	R\$ 4.125,75	R\$ 1.101.575,25
20	Nobreak 1400VA	490	UN	R\$ 841,91	R\$ 412.535,90
21	Projetor multimídia interativo	94	UN	R\$ 5.279,31	R\$ 496.255,14
22	Acess Point – Tipo 01	369	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 369.343,17
23	Acess Point – Tipo 02	79	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 79.073,47
24	Windows 10 profissionais 64Bits	564	UN	R\$ 1.107,06	R\$ 624.381,84
25	Office profissional plus 2019 64Bits	674	UN	R\$ 161,67	R\$ 108.965,58
26	Placa de vídeo (GPU) NVIDIA CUDA	14	UN	R\$ 25.494,62	R\$ 356.924,68
27	Fonte 1000 Watts PSU Platinum	13	UN	R\$ 2.698,45	R\$ 35.079,85
28	Estrutura metálica p/ cluster de GPU	8	UN	R\$ 408,47	R\$ 3.267,76
29	Extensor PCI-E Riser	30	UN	R\$ 122,54	R\$ 3.676,20
30	Impressora Laser <b>cota reservada item 01</b>	10	UN	R\$ 2.970,88	R\$ 29.708,80
31	Computador 1 i7 9700 / Similar 8GB-DDR4 1TB-HD21” <b>cota reservada item 04</b>	5	UN	R\$ 6.918,97	R\$ 34.594,85
32	Computador 2- i7 12700KF / Similar, Placa de vídeo Off board Similar a GEFORCE RTX3070 *GB / Similar, 16GB-DDR 480GB-SDD M.2 + 1TB-HD SO Windows <b>cota reservada item 05</b>	5	UN	R\$ 11.729,67	R\$ 58.648,35
33	Notebook 1 – i7 9700 / Similar 8GB-DDR4 1TB-HD 15” SO Windows <b>cota reservada item 06</b>	5	UN	R\$ 7.044,97	R\$ 35.224,85
34	Notebook 2 – i7 9700 / Similar 16GB-DDR 4256GB-SSD + 1TB-HD <b>cota reservada item 07</b>	5	UN	R\$ 6.263,00	R\$ 31.315,00
35	Scanner de mesa <b>cota reservada item 08</b>	5	UN	R\$ 2.387,25	R\$ 11.936,25
36	Smart TV 40 polegadas <b>cota reservada item 09</b>	30	UN	R\$ 1.960,63	R\$ 58.818,90
37	Smart TV 58 polegadas, tela plana <b>cota reservada item 10</b>	15	UN	R\$ 3.414,00	R\$ 51.210,00
38	Estabilizador de tensão 1000VA <b>cota reservada item 11</b>	3	UN	R\$ 303,57	R\$ 910,71
39	Monitor 23 polegadas <b>cota reservada item 13</b>	25	UN	R\$ 1.292,41	R\$ 32.310,25
40	Monitor 27 polegadas 16:9 <b>cota reservada item 14</b>	15	UN	R\$ 1.935,00	R\$ 29.025,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	Projektor <b>cota reservada item 15</b>	20	UN	R\$ 2.425,89	R\$ 48.517,80
42	Tablet <b>cota reservada item 16</b>	20	UN	R\$ 1.629,86	R\$ 32.597,20
43	Telefone voIP <b>cota reservada item 17</b>	10	UN	R\$ 347,44	R\$ 3.474,40
44	Nobreak 3000VA <b>cota reservada item 19</b>	10	UN	R\$ 4.125,75	R\$ 41.257,50
45	Nobreak 1400VA <b>cota reservada item 20</b>	30	UN	R\$ 841,91	R\$ 25.257,30
46	Projektor multimídia interativo <b>cota reservada item 21</b>	5	UN	R\$ 5.279,31	R\$ 26.396,55
47	Acess Point – Tipo 01 <b>cota reservada item 22</b>	62	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 62.057,66
48	Windows 10 profissionais 64Bits <b>cota reservada item 24</b>	10	UN	R\$ 1.107,06	R\$ 11.070,60
49	Office profissional plus 2016 64Bits <b>cota reservada item 25</b>	10	UN	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70
50	Placa de vídeo (GPU) NVIDIA CUDA <b>cota reservada item 26</b>	1	UN	R\$ 25.494,62	R\$ 25.494,62
<b>Valor total da contratação</b>		<b>R\$ 12.084.669,61</b>			
		<b>Doze milhões oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos.</b>			

### 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição visa suprir as necessidades de material permanente das Organizações Militares do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército e Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) do CcomGEx, do ComDCiber e do CDCiber e organizações militares que manifestaram o interesse a fim de não comprometer o desempenho dos trabalhos realizados e demandas internas.

3.2 A justificativa para a presente contratação decorre da necessidade da renovação computacional e tecnológica, visando a padronização e a modernização, além de fornecer mais segurança dos documentos.

3.3 Declaramos, conforme prevê o inc. V, Art. 11 da IN 01/2019 a viabilidade da contratação constante neste termo.

3.4 A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

#### 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1	Adequar às necessidades de TIC em atendimento às demandas do CCOMGEX e suas OMDS.
2	Renovação computacional do CCOMGEX e suas OMDS.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2022-2024			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
1	Adequar às necessidades de TIC em atendimento às demandas do CCOMGEX e suas OMDS.	1	Aquisição de materiais permanentes de TIC para renovação e solução de TIC do CCOMGEX e suas OMDS.

ALINHAMENTO AO PAC 2022	
Item	Descrição

<b>1</b>	Instrumento de planejamento que contempla bens, materiais específicos e soluções de TIC que o órgão ou entidade pretende contratar, que está elaborada no exercício anterior ao exercício da contratação, conforme regras dispostas na IN Seges/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.
----------	--

3.2.1 O Plano Anual de Contratações (PAC) é o instrumento de planejamento que contempla bens, serviços, obras e soluções de TIC que o órgão ou entidade pretende contratar, elaborado no exercício anterior ao exercício da contratação, conforme regras dispostas na IN Seges/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019. Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/plano-anual-de-contratacoes>.

### 3.3. Estimativa da demanda

3.3.1 Estima-se que o valor de toda a aquisição de materiais permanente de TI para o atendimento dos Projetos e manutenções seja da Ordem de **R\$ 12.084.669,61 (Doze milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

### 3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1 A Equipe de Planejamento da Contratação avaliará a viabilidade de realizar o parcelamento da solução de TIC a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, justificando-se a decisão de parcelamento ou não da solução.

3.4.2 O art. 23, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

3.4.3 Neste sentido, a Súmula TCU nº 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

### 3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1 Registro dos resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação, conforme descrito no DOD e possíveis outros identificados durante o Estudo Técnico Preliminar.

3.5.2 A contratação de Licença para acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido, propõem o fornecimento atualização e reposição dos equipamentos de permanentes de TI, visando manter o funcionamento das soluções empregadas;

3.5.3 Padronização dos equipamentos;

3.5.4 Elevação da qualidade dos equipamentos de de TI e diminuição da taxa de retorno dos mesmos para manutenção;

3.5.5 Proporcionar a satisfação dos usuários internos e externos;

3.5.6 Alinhamento dos equipamentos com os padrões de sustentabilidade da administração pública Federal;

3.5.7 Ampliação da solução para atender as novas demandas do CCOMGEX e suas OMDS;

3.5.8 O objeto da aquisição foi descrito e identificado, conforme a média da necessidade histórica deste Comando, nos últimos 03 (três) anos, levando ainda em consideração ao disposto no Plano Estratégico Institucional do CCOMGEX, e em especial ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação desta OM.

## 4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos de Negócio

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
1	- <b>Impressora Laser Multifuncional</b>	470800	22	5	0	5	0	0	UN	R\$ 2.970,88	R\$ 95.068,16
	1. Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet 2. Emulação: GDI Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Tamanho do Vidro de Exposição: 21, 6 x 29, 7 cm (A4) Cópia Duplex Automática: Manual. 3. Velocidade do Processador: 200 MHz Modo Toner Save: Sim Peso do Equipamento sem caixa: 6, 9 Kg 4. Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet Duplex: Manual Windows: Sim Mac: Sim 5. Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: DCP-1617NW Conjunto de Cilindros: 6. Unidade de cilindro (10000 páginas) CD-Rom: Instalação. 7. Energia: Consumo de Energia: Printing/ Standby/ Sleep/ Modo espera 8.1W/ Modo Repouso 1.4W 8. Certificação Energy Star: Sim. Consumíveis Suprimento preto: Toner inicial com rendimento 700 páginas.										
2	- <b>Toner Impressora 4070</b>	446270	30	0	0	20	0	20	UN	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00
	1. Cartucho De Toner Laserjet 2. Cartucho De Toner Compatível Samsung 3. Mlt-D203u D203   SI-M4020nd M4020 SI-M4070fr M4070 4. Capacidade De Impressão: 15.000 Páginas										
3	- <b>Webcam- Webcam HD</b>	291791	114	5	5	30	0	10	UN	R\$ 163,75	R\$ 26.855,00
	1. Detalhes Comprimento do Cabo 1.8 metros; 2. Vídeo Resolução 1080p (16:9); 3. Foco Automático; 4. Microfone Embutido; 5. Áudio Estéreo; 6. Sensor Óptico Carl Zeiss; 7. Videochamadas em 720p; 8. Compressão AVC H.264 Câmera 15 Megapixels Conectividade USB 2.0.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
4	<b>- computador 1 i7 9700 / similar 8gb-ddr4 1tb-hd21" so linux</b>	460826	98	20	0	50	0	80	UN	R\$ 6.918,97	R\$ 1.750.499,41
	<p>1. sistema operacional: linux 2. placa mãe: similar à h310m 3. suporta até: i3/ i5 / i7 similar à intel core 4. com 6-channel hd áudio similar à codec onboard 5. 10/100/1000 mbps 6. 1x slot pci express x16 7. 4x conectores sata 8. 2x portas usb frontal 9. 1x porta vga 10. 1x porta hdmi 11. 2x portas usb 2.0 12. 2x portas usb 3.0 13. 1x portarj-45 de rede 14. jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone 15. frequência: 3.00 ghz à 4.70 ghz 16. socket: 1151 17. número de núcleos: 8 18. nº de threads: 8 19. frequência baseada em processador: 3.00 ghz 20. frequência turbo max: 4.70 ghz 21. cache: 12 mb similar à intel smart cache 22. velocidade do barramento: 8 gt/s 23 tecnologia similar à intel turbo boost frequência 2.0: 4.70 ghz tdp: 65 w - suporte para 4k com resolução máxima de 4096 x 2304 60hz – vídeo integrado: gráficos uhd similar à intel630-processador: similar à intelcore i79700 – 9ª geração - tamanho: 8gb - 2x slots ddr4 - arquitetura da memória: dual channel ddr4 - expansível até: 32gb hd: 1tb - fonte real</p>										
5	<b>- computador 5 - i7 12700kf / similar, placa de vídeo off board similar a geforce rtx3070 *gb / similar, 16gb-ddr 480gb-sdd m.2 + 1tb-hd so windows</b>	477455	5	5	5	30	0	0	UN	R\$ 11.729,67	R\$ 527.835,15
	<p>1. processador similar à intel core i7-12700kf, 12-core, 20-threads, 3.6ghz (5.0ghz turbo), cache 25mb, lga1700, bx8071512700kf  2. water cooler similar a gaming aqua x200 rgb, pg-aqx200-rgb 3. similar a asus prime z690-p, ddr5, socket lga1700, atx, chipset intel z690, prime z690-p memória  4. hd 1tb 3.5" sata iii 6gb/s ssd 5. similar à xpg sx8200 pro 512gb m.2 2280 nvme, asx8200pnp-512gt-c 6. similar a galax geforce rtx 3070 1-click oc, lhr, 8gb, gddr6, 256-bit, 37nsl6md2kch-nac fonte 7. kit cabo de força + hdmi, pg-kfh-01 8. similar a seraph e rgb lateral vidro temp, pgse-0e1-rgb</p>										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
6	- notebook 1 – i7 9700 / similar 8gb-ddr4 1tb-hd 15” so windows.	457188	128	5	0	30	0	20	UN	R\$ 7.044,97	R\$ 1.324.454,36
<p>1. processador de desktop similar à intel core i7 9700 2. placa de vídeo similar à nvidia geforce gtx 1050 - 3gb gddr5 3. memória ram 8 gb 2666mhz ddr4 4. tela led ips de 15.6” fullhd (1920x1080), 5. armazenamento híbrido: ssd 128 gb nvme + hd 1 também 6. bluetooth, wi-fi, usb, mini displayport, hdmi 7. ddr4 sdram 8. ddr4 9. similar à intel core i7 10. energia elétrica 11. teclado: padrão abnt2; 12. sd 13. sdhc 14. sdxc 15. ssd 16. webcam hd 720p 17. mousetouchpad de precisão 18. conexão bluetooth 19. conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. tensão/voltagem bivolt 21. tipo de memória ddr4</p>											
7	- Notebook 2 – i7 9700 / Similar 16GB-DDR4 256GB-SSD + 1TB-HD SO Windows 11	480277	86	5	0	50	0	20	UN	R\$ 6.263,00	R\$ 1.039.658,00
<p>1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da Possui a 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/Voltagem Bivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB</p>											

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
8	- <b>Scanner de mesa</b>	398567	114	3	2	2	0	0	UN	R\$ 2.387,25	R\$ 288.857,25
	1. Produza até 40 imagens por minuto1 com uma digitalização frente e verso e um alimentador automático de documentos para 50 páginas. 2. Formatos dos arquivos digitalizados: Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável. 3. Velocidade de Digitalização: Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cinza e colorido, 300 dpi).										
9	- <b>Smart TV 40 polegadas</b>	412075	73	0	4	10	0	0	UN	R\$ 1.960,63	R\$ 170.574,81
	1. Ultra HD 4k com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB WI-FI Tipo de TV Smart TV; 2. Cor Preto; 3. Tecnologia da Tela LED Polegadas 40" Resolução Ultra HD 4k Potência do Áudio (RMS) 20 W (RMS) Quantidade de entradas USB 2 Quantidade de entradas HDMI 3 Wi-Fi Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado Sim suporte de parede (opcional). 4. Pannel: LED 5. Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) 6. Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos e PC 7. 1x Porta LAN 8. 2x HDMI 9. 1x USB 10. 1x Entrada AV (Áudio & Vídeo) 11. 1x Entrada RF para Antena/cabo 12. 1x Saída Áudio digital (ótica) 13. 1x Saída para fone de ouvido 14. HDMI CEC 15. HDMI ARC 16. Wi-Fi integrado										
10	- <b>Smart TV 58 polegadas, tela plana</b>	362989	75	0	4	10	0	0	UN	R\$ 3.414,00	R\$ 303.846,00
	1. UHD 4K 58" com HDR Premium, Wi-Fi; 2. Processador Quad-Core, Visual Livre de Cabos; 3. Plataforma Smart, HDMI e USB; 4. Bivolt. 5. WIFI DUAL BAND 6. Dolby Audio 7. Processador Quad Core: Maior velocidade para conteúdo dos aplicativos e performance ideal para seu Televisor; 8. Processador gráfico Triple Core: Maior velocidade no processamento de gráficos mais complexos 9. Ajustes de temperatura de tom 10. 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio; 11. 1 entrada Ethernet 12. 1 entrada S/PDIF out Optical 13. 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos 14. Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 15. 3 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC)2, total de 4 entradas 16. Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA)										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
11	- <b>Estabilizador de tensão 1000VA</b>	397474	358	0	0	20	0	310	UN	R\$ 303,57	R\$ 208.856,16
	1. Entrada: tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 2. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v: 175 a 254, frequência de rede 60 Hz ± 5; 3. Saída: tensão nominal 115V com regulação de ± 5% (para operação bateria) e de + 6% - 10%; 4. MTBF (Tempo médio entre falhas) não inferior a 25.000 horas; 5. Proteção contra transientes e surtos de tensão; 6. Fusível externo; 7. 4 (quatro) estágios de regulação de tensão; 8. Filtro de linha integrado; 9. Tomadas: mínimo de 5 (cinco) padrão NEMA 5/15; 10. Potencia: potência máxima não inferior a 500 VA com fator de potência 0,7.										
12	- <b>Estabilizador de tensão 500VA</b>	264496	168	0	3	20	0	150	UN	R\$ 206,32	R\$ 70.355,12
	1. Entrada: tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 2. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v: 175 a 254; 3. Frequência de rede 60 Hz ± 5; 4. Saída: tensão nominal 115V.										
13	- <b>Monitor 23 polegadas</b>	479404	547	50	5	30	0	300	UN	R\$ 1.292,41	R\$ 849.113,37
	1. Tamanho da tela: 23"; 2. Tipo: LED; 3. Formato: similar à Widescreen; 4. Resolução: FullHD (1920x1080) a 60 Hz; 5. Entradas USB, HDMI e DisplayPort, painel tipo IPS.										
14	- <b>Monitor 27 polegadas 16:9</b>	460039	15	15	5	30	0	0	UN	R\$ 1.935,00	R\$ 125.775,00
	1. Tamanho da tela: 27"; 2. Tipo: LED; 3. Formato: similar à Widescreen; 4. Resolução: FullHD (1920x1080) a 60 Hz; 5. Entradas USB, HDMI e DisplayPort, painel tipo IPS.										
15	- <b>Projektor Full HD</b>	470301	139	3	4	50	0	0	UN	R\$ 2.425,89	R\$ 475.474,44
	1. Método de projeção: Frontal / traseira / teto- Método de driving; 2. Matriz ativa TFT de poli-silício- Brilho de cor; 3. Saída de luz de cor: 3.600 Lumens; 4. Razão de aspecto: 16:10; 5. Tipo de lâmpada: 210W UHE; 6. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; 7. Temperatura de uso: 5°C a 35°C; 8. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 Db; 9. 6.000 horas (Normal); 10. Vertical: -30° +30; 11. Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual; 12. Tamanho da tela: 33" a 320" (0.91m - 10.89 m); 13. Razão de zoom: 1-1.2; 14. Consumo de energia: 100-120V: 296W (Norma); 15. 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Norma) 203W (Eco); 16. USB Tipo A x 1 (imagens de memória USB / atualização de firmware); 17. RCA vídeo x 1; 18. Wireless Integrado; 19. Controle remoto com 2 pilhas AA- 01; 20. Cabo de alimentação (1,8 m); 21. Cabo de computador (1.8m); 22. Manual do Usuário do impresso ou mídia; 23. Bolsa de transporte.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
16	- <b>Tablet</b>	478996	82	0	0	50	0	0	UN	R\$ 1.629,86	R\$ 215.141,52
	1. Sistema Operacional; 2. Tela: 10 polegadas ou superior com tecnologia similar à super AMOLED; 3. Resolução mínima da Tela: 2048 x 1536 pixels; 4. Processador: Exynos 5433 ou Exynos 7420; 5. Memória RAM: mínimo 3GB; 6. Armazenamento: interno, mínimo 32 GB e externo expansível à 128GB com cartão SD ou micro SD; 7. Câmeras: Traseira com mínimo de 8 Megapixels e frontal com mínimo de 2,1 Megapixels; 8. Bateria: mínimo 3580 mAh; 9. Dimensões: mínimas 20 cm de altura, até mínima 13 cm de largura e até 0,7 cm de espessura; 10. Peso: Máximo 440 gramas.										
17	- <b>Telefone voIP com fio</b>	366455	243	0	0	0	1	0	UN	R\$ 347,44	R\$ 84.775,36
	1. Temperatura operacional 0 °C a 50 °C; 2. Bateria 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz) 2.4 Vdc @ 600 mAh 200 h em modo repouso 5 h em uso Tempo de carga 10 h; 3. Frequência operacional 1.91 a 1.92 Ghz; 4. Consumo médio base Ip 1,6 Kwh/mês; 5. Consumo médio base carregadora 1,3 Kwh/mês; 6. Interface Wan 10/100BASE-T Interface similar à Lan 10/100BASE-T; 7. Protocolo de sinalização Sip 2.0 (Rfc 3261); 8. Codec G.711 (Pcmu e Pcma), G.729, G.726-32, G.723, G.722 ei Lbc; 9. Adaptador de tensão, base carregadora, bateria recarregável, adaptador de tensão; 10. Manual do usuário em português.										
18	- <b>Telefone voIP sem fio</b>	397047	92	5	0	30	1	0	UN	R\$ 133,44	R\$ 17.080,32
	1. Tela: 128x32; 2. Portas: 1 RJ45, 1 RJ9; 3. Rede: 10 / 100; 4. Fonte Externa/PoE; 5. Interface fácil de usar; 6. Display monocromático gráfico; 7. Montável em parede; 8. Speakerphone (Viva-voz); 9. Níveis de volume ajustável; 10. Captação de chamada; 11. Chamada em espera; 12. Transferência de chamadas; 13. Conferência- Códigos de autorização forçada (FAC); 14. Captura de chamadas de grupo; 15. Indicador de mensagem em espera; 16. Música em espera; 17. Suporte similar à Codec de áudio: G.711a, G.711, G.729, G.729 e G.729ab; 18. Memória flash de 4 MB; 19. Temperatura de armazenamento: 14-140 F (-10 a 60 C).										
19	- <b>Nobreak 3000VA</b>	445824	147	0	0	0	0	120	UN	R\$ 4.125,75	R\$ 1.101.575,25
	1. Nobreak Interativo com regulação on-line; 2. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade; 3. Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B); 4. PowerView Mobile: Gerenciamento do Nobreak via Smartphone.										
20	- <b>Nobreak 1500VA</b>	331262	245	0	0	10	0	235	UN	R\$ 841,91	R\$ 239.944,35
	1. Autonomia: não inferior a 20 Minutos quando utilizado em sua potência máxima; 2. Entrada: Tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 3. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
	<b>- Projetor multimídia interativo</b>	482206	33	3	4	50	4	0	UN	R\$ 5.279,31	R\$ 496.255,14
<b>21</b>	<p>1. Projetores LCD – 720p; 2. Dispositivos Integrados Alto-falante; 3. Rede Ethernet; 3. Rede Ethernet; 4. Brilho (Branco)3200 lumens; 5. Luminosidade (Cor)3200 lumens; 6. Taxa de contraste14000:1 (dinâmico); 7. Tamanho da imagem152 cm - 254 cm; 8. Distância da projeção0.354 m - 0.601 m; 9. Taxa de Alcance0.28 – 0.37:1; 10. Fator de zoom digital1.35x; 11. Resolução similar a WXGA - WXGA (1280 x 800); 12. Percentagem de Aspecto Básico16:10; 13. Formato da Tela1.024.000 pixels (1.280 x 800) x 3; 14. Suporte a Cores1,07 bilhões de cores; 15. Tipo de lâmpadaUHE 250 Watt 16. Ciclo de vida da lâmpadaAté 5000 hora(s) - modo normal Até 10000 hora(s) - modo de economia; 17. Recursos Perfil cor sRGB, Modo Quadro Negro, tecnologia 3LCD, Modo Dinâmico; 18. Lentes de projeção de distância ultracurta; Foco Manual; 19. Abertura das lentes F/1.6; Zoom Manual; 20. Direção de Correção Trapezoi da Horizontal, vertical; 21. Correção Vertical Trapezoidal-3 / +3; 22. Correção Horizontal Trapezoidal-3 / +3; 23. Sinal do vídeo analógico RGB; 24. Interfaces de Vídeo VGA, HDMI, composite video, MHL; 25. Protocolos de Transferência de Imagem LAN e Sem Fios LAN cabeada;26. Alto-falantes Integrado: Modo de saída de som Mono, Canal / potência de saída 16 Watt, Altofalantes1 x canal misto; 27. Interfaces1 x entrada RGB / vídeo componente - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos 1 x entrada composta vídeo - RCA 3 x linha de escuta ligada - mini fone stereo 3,5mm 1 x entrada/saída VGA - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos 1 x linha de escuta desligada - mini fone stereo 3,5mm 1 x rede - RJ-45 2 x HDMI - 19 pinos HDMI Tipo A 1 x USB - USB Tipo B de 4 pinos 1 x USB - USB tipo A de 4 pinos 1 x Serial RS-232C - D-Sub (DB-9) de 9 pinos 1 x Mobile High-Definition Link (MHL) / HDMI; 28. Kit de montagem em parede, bandeja de caneta, 2 Interactive Pens; 29. Controle remoto sem fio; 30. Cabo HDMI mínimo 10m; 31. Fonte de energia Tensão Nominal AC 120/230 V (50/60 Hz); 32. Composto fr Software / Requisitos do sistema; 33. Temperatura de Funcionamento Mínima5 °C; 34. Temperatura de Funcionamento Máxima40 °C; 35. Emissão sonora35 dBA; 36. Emissão de Som (Modo Económico) 29 dBA</p>										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
	- Access Point – Tipo 01	404260	344	5	0	20	0	0	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 369.343,17
22	<p>1. Equipamento do tipo thin access point, ou seja, ponto de acesso (AP) que permita acesso à rede ethernet via wireless e que possua todas as suas configurações centralizadas nas controladoras wireless deste processo; 2. Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, lacrada, sem espaços para problemas com poeira, umidade, água e chuva, com facilidades para fixação em poste, capaz de operar em ambiente outdoor. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em poste; 3. Deve possuir grau de proteção IP67 e suportar temperatura de operação de 0 a 55° C; 4. Deve possuir resistência para ventos de até 150Km/h; 5. O AP deve suportar arquitetura centralizada onde opera de modo dependente do controlador wireless que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico; 6. As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto ponto de acesso + controladores; 7. Deve implementar padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac simultaneamente com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento; 8. Deve suportar no mínimo 16 (dezesseis) SSIDs com configurações distintas de rede, VLAN, segurança, criptografia e QoS. Deve ser possível habilitar todos os 16 (dezesseis) SSIDs simultaneamente em uma única faixa de frequência, tanto em 2.4GHz quanto em 5GHz; 9. Deve possuir 01 (uma) interface Ethernet 100/1000 com conector RJ-45 para conexão de cabos UTP; 10. Deve possuir 01 (um) slot SFP para conexão de transceiver de fibra óptica monomodo ou multimodo; 11. Deve possuir 01 (uma) interface console (serial) para gerenciamento local; 12. Deve possuir potência mínima de 150 mW em ambas as frequências. Não serão aceitos equipamentos com potência inferior; 13. Deve possuir LED com intuito de obter-se o status do equipamento; 14. Deve possibilitar configuração inicial através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada do controlador automaticamente; 15. Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + AP) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais; 16. Deve possuir sensibilidade mínima de -90 dBm operando em IEEE 802.11n (2.4GHz); 17. Deve possuir antenas internas ao equipamento com ganho mínimo de 4 dBi em 2.4 GHz e 4 dBi em 5 GHz. As antenas devem possuir radiação omnidirecional; 18. Deve suportar, no mínimo, operação com data rate de 867 Gbps e 2 fluxos espaciais (spatial streams); 19. Deve suportar operação com MIMO 2x2 (SU-MIMO e MU-MIMO); 20. Deve implementar análise de espectro para detecção de interferências provenientes de outros equipamentos nas frequências de 2.4 e 5GHz com granularidade melhor que 400 kHz, com chipset ou hardware dedicado para esta funcionalidade. Deve detectar interferências que operem nas frequências relacionadas, tais como bluetooth, micro câmeras, microondas, telefones sem fio e qualquer outro dispositivo que possua transmissão nestas faixas de frequências. Estas interferências devem ser evitadas pelo conjunto access point + controlador de forma que sejam utilizados nos pontos de acesso os canais menos afetados pelas interferências. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências de 2.4 e 5 GHz no mesmo AP sem perda de conectividade ou redução do data rate para os clientes conectados. No caso de não implementação deste recurso, devem ser fornecidos dois pontos de acesso (desde que atendam aos requisitos deste item): um para operação de rede e outro para operação como análise de espectro; 21. Para segurança, o AP deve suportar o padrão IEEE 802.11i e suportar autenticação WPA2. O AP também deve suportar autenticação 802.1x incluindo EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-SIM e PEAP. O AP deve suportar o algoritmo AES para criptografia; 22. Suportar autenticação segundo o padrão IEEE 802.1X com assinalamento de VLAN por usuário, conforme pré-definido em servidor RADIUS padrão de mercado (tais como NPS e FreeRADIUS); 23. Deve implementar técnica de beamforming de forma nativa; 24. Deve implementar técnica de DFS (Dynamic Frequency Selection); 25. Deve suportar alimentação através Power Over Ethernet (PoE) e em corrente alternada bivolt (110-220VAC). 26. Deve acompanhar cabo de energia AC ou injetor PoE apropriado para o equipamento. Todos os produtos devem ser do mesmo fabricante do equipamento; 27. Todo o conjunto de equipamento e acessórios deve ser próprio para utilização outdoor. Não serão aceitos equipamentos adaptados para utilização em caixas externas/herméticas; 28. Deve estar homologado pela Anatel na data do pregão.</p>										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
23	<b>Acess Point – Tipo 02</b>	404260	79	0	0	0	0	0	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 79.073,47
	1. Access Point AC UAP-AC-LITE BR Wireless AC 867Mbps 2. Ideal para a implantação rentável de redes sem fio de alto desempenho 3. Operação dual-band simultânea MIMO 2x2 4. Capaz de atingir taxas de até 867Mbps e alcance de até 122m 5. 24 Volts 6. 6.5 watts 7. Fonte de alimentação: 24V 0.5A Gigabit PoE 8. Modelo: UNIFI-UAP-AC-LITE9. VLAN: 802.1 Q10. QoS avançado: Per-User Limitação detaxa 11. Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) 12. Opera em 2,4GHz, atingindo até 300Mbps, e em 5GHz, atingindo 13. Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 14. Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) 15. Networking Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000 16. Deve possuir 01 (uma) interface Ethernet 100/1000 com conector RJ-45 para conexão de cabos UTP;										
24	<b>- Windows 10 profissionais 64Bits</b>	111490	564	0	0	0	0	0	UN	R\$ 1.107,06	R\$ 624.381,84
	1. Idioma: Português Brasileiro 2. Família Windows 10 Pro 3. Versão Profissional: 64-bits 4. A conexão a impressoras e dispositivos está mais fácil do que nunca 5. O Windows 10 suporta os mais novos hardwares e softwares 6. Conectar-se a redes sem fio é rápido e fácil										
25	<b>- Office profissional plus 2019 64Bits</b>	111490	664	10	0	0	0	0	UN	R\$ 161,67	R\$ 108.965,58
	1. Processador necessário: Processador x86 ou x64 bits de 1 Gigahertz (GHz) ou mais veloz com SSE2 2. Sistema operacional necessário: Windows 7 ou posterior, Windows Server 2008 R2 ou Windows Server 2012.3. Memória necessária: 1 GB de RAM (32 bits); 2 GB de RAM (64 bits) 4. Espaço em disco necessário: 3 GB de espaço disponível em disco 5. Resolução necessária: Resolução 1280 x 800 6. Requisitos adicionais do sistema: A funcionalidade da Internet requer uma conexão com a Internet. Conta da Microsoft necessária.										
26	<b>- Placa de vídeo (GPU) NVIDIA CUDA</b>	464960	14	0	0	0	0	0	UN	R\$ 25.494,62	R\$ 356.924,68
	1. Placa de vídeo (GPU) com alta capacidade de processamento 2. memória similar à GDDR6X mínima de 24GB 3. 10.496 núcleos similar à NVIDIA CUDA 4. sem a função de LHR (lite hash rate).										
27	<b>- Fonte 1000 Watts PSU Platinum</b>	411610	8	5	0	0	0	0	UN	R\$ 2.698,45	R\$ 35.079,85
	f1. onte de alimentação modular de pelo menos 1000 Watts, com certificação similar à PSU Platinum.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
28	- Estrutura metálica p/ cluster de GPU	11508	4	2	2	0	0	0	UN	R\$ 408,47	R\$ 1.633,88
	1. Estrutura metálica com tratamento 2. pintura eletrostática para montagem de cluster de GPU (placas de vídeo) 3. capacidade de acondicionar pelo menos 6 GPUs, 1 4. placa-mãe e pelo menos 2 (duas) fontes de alimentação. 5. A estrutura deve conter os coolers para auxiliar na refrigeração das placas de vídeo 6.conter no mínimo 65 (sessenta e cinco) centímetros para existir um espaçamento adequado entre as placas.										
29	- Extensor PCI-E Riser	11508	30	0	0	0	0	0	UN	R\$ 122,54	R\$ 3.676,20
	1. Extensor de PCI-E Riser, 6 pinos 2. USB 3.0 ou superior 3. com cabos e adaptadores necessários para interligação com a placa-mãe.										
30	- Impressora Laser Multifuncional cota reservada item 01	470800	0	0	0	0	0	10	UN	R\$ 2.970,88	R\$ 29.708,80
	1. Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet 2. Emulação: GDI Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Tamanho do Vidro de Exposição: 21, 6 x 29, 7 cm (A4) Cópia Duplex Automática: Manual. 3. Velocidade do Processador: 200 MHz Modo Toner Save: Sim Peso do Equipamento sem caixa: 6, 9 Kg 4. Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet Duplex: Manual Windows: Sim Mac: Sim 5. Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: DCP-1617NW Conjunto de Cilindros: 6. Unidade de cilindro (10000 páginas) CD-Rom: Instalação. 7. Energia: Consumo de Energia: Printing/ Standby-by/ Sleep/ Modo espera 8.1W/ Modo Repouso 1.4W 8. Certificação Energy Star: Sim. Consumíveis Suprimento preto: Toner inicial com rendimento 700 páginas.										
31	- Computador 1 i7 9700 / Similar 8GB- DDR4 1TB-HD21” SO Linux cota reservada item 04	460826	0	0	5	0	0	0	UN	R\$ 6.918,97	R\$ 34.594,85
	1. Sistema Operacional: Linux 2. Placa Mãe: similar à H310M 3. Suporta até: i3/ i5 / i7 similar à Intel Core 4. Com 6-channel HD Áudio similar à Codec onboard 5. 10/100/1000 Mbps 6. 1x slot pci Express x16 7. 4x conectores sata 8. 2x portas USB frontal 9. 1x porta vga 10. 1x porta hdmi 11. 2x portas USB 2.0 12. 2x portas USB 3.0 13. 1x porta RJ-45 de rede 14. Jacks de Áudio hd: Linha / Alto falante / Microfone 15. Frequência: 3.00 Ghz à 4.70 Ghz 16. Socket: 1151 17. Número de núcleos: 8 18. N° de threads: 8 19. Frequência baseada em processador: 3.00 Ghz 20. Frequência turbo max: 4.70 Ghz 21. Cache: 12 mb similar à Intel Smart Cache 22. Velocidade do barramento: 8 GT/s 23Tecnologia similar à Intel Turbo Boost frequência 2.0: 4.70 Ghz tdp: 65 W - Suporte para 4K com resolução máxima de 4096 x 2304 60Hz - Vídeo integrado: Gráficos uhd similar à Intel 630 - Processador: similar à Intel Core I7 9700 - 9ª Geração - Tamanho: 8GB - 2x slots DDR4 - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - Expansível até: 32GB hd: 1TB - Fonte real										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX				
32	- <b>Computador 5 - i7 12700KF / Similar, Place de vídeo Off board Similar a GE-FORCE RTX3070 *GB / Similar, 16GB-DDR 480GB-SDD M.2 + 1TB-HD SO Windows</b> <b>Cota reservada item 05</b>	477455	0	0	0	0	0	0	5	UN	R\$ 11.729,67	R\$ 58.648,35
1. Processador similar à Intel Core i7-12700KF, 12-Core, 20-Threads, 3.6GHz (5.0GHz Turbo), Cache 25MB, LGA1700, BX8071512700KF 2. Water Cooler Similar a Gaming Aqua X200 RGB, PG-AQX200-RGB 3. Similar a Asus Prime Z690-P, DDR5, Socket LGA1700, ATX, Chipset Intel Z690, PRIME Z690-P Memória 4. HD 1TB 3.5" Sata III 6GB/s SSD 5. Similar à XPG SX8200 Pro 512GB M.2 2280 NVMe, ASX8200PNP-512GT-C 6. Similar a Galax GeForce RTX 3070 1-Click OC, LHR, 8GB, GDDR6, 256-bit, 37NSL6MD2KCH-NAC Fonte 7. Kit Cabo de Força + HDMI, PG-KFH-01 8. Similar a Seraph E RGB Lateral Vidro Temp, PGSE-0E1-RGB												
33	- <b>Notebook 1 – i7 9700 / Similar 8GB-DDR4 1TB-HD 15" SO Windows.</b> <b>Cota reservada item 06</b>	457188	0	0	5	0	0	0	0	UN	R\$ 7.044,97	R\$ 35.224,85
1. processador de desktop similar à intel core i7 9700 2. placa de vídeo similar à nvidia geforce gtx 1050 - 3gb gddr5 3. memória ram 8 gb 2666mhz ddr4 4. tela led ips de 15.6" fullhd (1920x1080), 5. armazenamento híbrido: ssd 128 gb nvme + hd 1 também 6. bluetooth, wi-fi, usb, mini displayport, hdmi 7. ddr4 sdram 8. ddr4 9. similar à intel core i7 10. energia elétrica 11. teclado: padrão abnt2; 12. sd 13. sdhc 14. sdxs 15. ssd 16. webcam hd 720p 17. mousetouchpad de precisão 18. conexão bluetooth 19. conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. tensão/voltagembivolt 21. tipo de memória ddr4												
34	- <b>Notebook 2 – i7 9700 / Similar 16GB-DDR4 256GB-SSD + 1TB-HD SO Windows 11</b> <b>Cota reservada item 07</b>	480277	0	0	5	0	0	0	0	UN	R\$ 6.263,00	R\$ 31.315,00
1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da Possui a 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB												

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
35	- Scanner de mesa Cota reservada item 08	398567	0	0	0	0	0	5	UN	R\$ 2.387,25	R\$ 11.936,25
	1. Produza até 40 imagens por minuto1 com uma digitalização frente e verso e um alimentador automático de documentos para 50 páginas. 2. Formatos dos arquivos digitalizados: Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável. 3. Velocidade de Digitalização: Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cinza e colorido, 300 dpi).										
36	- Smart TV 40 polegadas Cota reservada item 09	412075	0	0	0	0	0	30	UN	R\$ 1.960,63	R\$ 58.818,90
	1. Ultra HD 4k com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB WI-FI Tipo de TV Smart TV; 2. Cor Preto; 3. Tecnologia da Tela LED Polegadas 40" Resolução Ultra HD 4k Potência do Áudio (RMS) 20 W (RMS) Quantidade de entradas USB 2 Quantidade de entradas HDMI 3 Wi-Fi Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado Sim suporte de parede (opcional). 4. Painel: LED 5. Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) 6. Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos e PC 7. 1x Porta LAN 8. 2x HDMI 9. 1x USB 10. 1x Entrada AV (Áudio & Vídeo) 11. 1x Entrada RF para Antena/cabo 12. 1x Saída Áudio digital (ótica) 13. 1x Saída para fone de ouvido 14. HDMI CEC 15. HDMI ARC 16. Wi-Fi integrado										
37	- Smart TV 58 polegadas, tela plana Cota reservada item 10	362989	0	0	0	0	0	15	UN	R\$ 3.414,00	R\$ 51.210,00
	1. UHD 4K 58" com HDR Premium, Wi-Fi; 2. Processador Quad-Core, Visual Livre de Cabos; 3. Plataforma Smart, HDMI e USB; 4. Bivolt. 5. WIFI DUAL BAND 6. Dolby Audio 7. Processador Quad Core: Maior velocidade para conteúdo dos aplicativos e performance ideal para seu Televisor; 8. Processador gráfico Triple Core: Maior velocidade no processamento de gráficos mais complexos 9. Ajustes de temperatura de tom 10. 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio; 11. 1 entrada Ethernet 12. 1 entrada S/PDIF out Optical 13. 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos 14. Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 15. 3 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC)2, total de 4 entradas 16. Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA).										
38	- Estabilizador de tensão 1000VA Cota reservada item 11	397474	0	0	3	0	0	0	UN	R\$ 303,57	R\$ 910,71
	1. Entrada: tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 2. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v: 175 a 254, frequência de rede 60 Hz ± 5; 3. Saída: tensão nominal 115V com regulação de ± 5% (para operação bateria) e de + 6% - 10%; 4. MTBF (Tempo médio entre falhas) não inferior a 25.000 horas; 5. Proteção contra transientes e surtos de tensão; 6. Fusível externo; 7. 4 (quatro) estágios de regulação de tensão; 8. Filtro de linha integrado; 9. Tomadas: mínimo de 5 (cinco) padrão NEMA 5/15; 10. Potencia: potência máxima não inferior a 500 VA com fator de potência 0,7.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
39	- Monitor 23 polegadas Cota reservada item 13	479404	0	0	0	0	25	0	UN	R\$ 1.292,41	R\$ 0,00
	1. Tamanho da tela: 23"; 2. Tipo: LED; 3. Formato: similar à Widescreen; 4. Resolução: FullHD (1920x1080) a 60 Hz; 5. Entradas USB, HDMI e DisplayPort, painel tipo IPS.										
40	- Monitor 27 polegadas 16:9 Cota reservada item 14	460039	0	0	0	0	0	15	UN	R\$ 1.935,00	R\$ 29.025,00
	1. Tamanho da tela: 27"; 2. Tipo: LED; 3. Formato: similar à Widescreen; 4. Resolução: FullHD (1920x1080) a 60 Hz; 5. Entradas USB, HDMI e DisplayPort, painel tipo IPS.										
41	- Projetor Full HD Cota reservada item 15	470301	0	0	0	0	0	20	UN	R\$ 2.425,89	R\$ 48.517,80
	1. Método de projeção: Frontal / traseira / teto- Método de driving; 2. Matriz ativa TFT de poli-silício- Brilho de cor; 3. Saída de luz de cor: 3.600 Lumens; 4. Razão de aspecto: 16:10; 5. Tipo de lâmpada: 210W UHE; 6. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; 7. Temperatura de uso: 5°C a 35°C; 8. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 Db; 9. 6.000 horas (Normal); 10. Vertical: -30° +30; 11. Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual; 12. Tamanho da tela: 33" a 320" (0.91m - 10.89 m); 13. Razão de zoom: 1-1.2; 14. Consumo de energia: 100-120V: 296W (Norma); 15. 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Norma) 203W (Eco); 16. USB Tipo A x 1 (imagens de memória USB / atualização de firmware); 17. RCA vídeo x 1; 18. Wireless Integrado; 19. Controle remoto com 2 pilhas AA- 01; 20. Cabo de alimentação (1,8 m); 21. Cabo de computador (1.8m); 22. Manual do Usuário do impresso ou mídia; 23. Bolsa de transporte.										
42	- Tablet Cota reservada item 16	478996	0	0	0	0	0	20	UN	R\$ 1.629,86	R\$ 32.597,20
	1. Sistema Operacional; 2. Tela: 10 polegadas ou superior com tecnologia similar à super AMOLED; 3. Resolução mínima da Tela: 2048 x 1536 pixels; 4. Processador: Exynos 5433 ou Exynos 7420; 5. Memória RAM: mínimo 3GB; 6. Armazenamento: interno, mínimo 32 GB e externo expansível à 128GB com cartão SD ou micro SD; 7. Câmeras: Traseira com mínimo de 8 Megapixels e frontal com mínimo de 2,1 Megapixels; 8. Bateria: mínimo 3580 mAh; 9. Dimensões: mínimas 20 cm de altura, até mínima 13 cm de largura e até 0,7 cm de espessura; 10. Peso: Máximo 440 gramas.										
43	- Telefone voIP com fio cota reservada item 17	366455		0	0	10	0	0	UN	R\$ 347,44	R\$ 3.474,40
	1. Temperatura operacional 0 °C a 50 °C; 2. Bateria 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz) 2.4 Vdc @ 600 mAh 200 h em modo repouso 5 h em uso Tempo de carga 10 h; 3. Frequência operacional 1.91 a 1.92 Ghz; 4. Consumo médio base Ip 1,6 Kwh/mês; 5. Consumo médio base carregadora 1,3 Kwh/mês; 6. Interface Wan 10/100BASE-T Interface similar à Lan 10/100BASE-T; 7. Protocolo de sinalização Sip 2.0 (Rfc 3261); 8. Codec G.711 (Pcmu e Pcma), G.729, G.726-32, G.723, G.722 ei Lbc; 9. Adaptador de tensão, base carregadora, bateria recarregável, adaptador de tensão; 10. Manual do usuário em português.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
44	- Nobreak 3000VA Cota reservada item 19	445824	0	0	0	10	0	0	UN	R\$ 4.125,75	R\$ 41.257,50
1. Nobreak Interativo com regulação on-line; 2. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade; 3. Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B); 4. PowerView Mobile: Gerenciamento do Nobreak via Smartphone.											
45	- Nobreak 1500VA Cota reservada item 20	331262	0	0	0	0	30		UN	R\$ 841,91	R\$ 0,00
1. Autonomia: não inferior a 20 Minutos quando utilizado em sua potência máxima; 2. Entrada: Tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 3. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v.											
46	- Projetor multimídia interativo Cota reservada item 21	482206	0	0	0	0	0	5	UN	R\$ 5.279,31	R\$ 26.396,55
1. projetores lcd – 720p; 2. dispositivos integrados alto-falante; 3. rede ethernet; 3. rede ethernet; 4. brilho (branco)3200 lumens; 5. luminosidade (cor)3200 lumens; 6. taxa de constraste14000:1 (dinâmico); 7. tamanho da imagem152 cm - 254 cm; 8. distância da projeção0.354 m - 0.601 m; 9. taxa de alcance0.28 – 0.37:1; 10. fator de zoom digital1.35x; 11. resolução similar a wxga - wxga (1280 x 800); 12. percentagem de aspecto básico16:10; 13. formato da tela1.024.000 pixels (1.280 x 800) x 3; 14. suporte a cores1,07 bilhões de cores; 15. tipo de lâmpadauhe 250 watt 16. ciclo de vida da lâmpadaaté 5000 hora(s) - modo normal até 10000 hora(s) - modo de economia; 17. recursos perfil cor srgb, modo quadro negro, tecnologia 3lcd, modo dinâmico; 18. lentes de projeção de distância ultracurta; foco manual; 19. abertura das lentes f/1.6; zoom manual; 20. direção de correção trapezoi da horizontal, vertical; 21. correção vertical trapezoidal-3 / +3; 22. correção horizontal trapezoidal-3 / +3; 23. sinal do vídeo analógico rgb; 24. interfaces de vídeo vga, hdmi, composite video, mhl; 25. protocolos de transferência de imagem lan e sem fios lan cabeada; 26. alto-falantes integrado: modo de saída de som mono, canal / potência de saída 16 watt, altofalantes1 x canal misto; 27. interfaces1 x entrada rgb / vídeo componente - hd d-sub (hd-15) de 15 pinos 1 x entrada composta vídeo - rca 3 x linha de escuta ligada - mini fone stereo 3,5mm 1 x entrada/saída vga - hd d-sub (hd-15) de 15 pinos 1 x linha de escuta desligada - mini fone stereo 3,5mm 1 x rede - rj-45 2 x hdmi - 19 pinos hdmi tipo a 1 x usb - usb tipo b de 4 pinos 1 x usb - usb tipo a de 4 pinos 1 x serial rs-232c - d-sub (db-9) de 9 pinos 1 x mobile high-definition link (mhl) / hdmi; 28. kit de montagem em parede, bandeja de caneta, 2 interactive pens; 29. controle remoto sem fio; 30. cabo hdmi mínimo 10m; 31. fonte de energia tensão nominal ac 120/230 v (50/60 hz); 32. composto fr software / requisitos do sistema; 33. temperatura de funcionamento mínima5 °c; 34. temperatura de funcionamento máxima40 °c; 35. emissão sonora35 dba; 36. emissão de som (modo económico) 29 dba.											

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
47	- <b>Access Point – Tipo 01 Cota reservada item 22</b>	404260	0	0	0	0	0	62	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 62.057,66
	<p>1. Equipamento do tipo thin access point, ou seja, ponto de acesso (AP) que permita acesso à rede ethernet via wireless e que possua todas as suas configurações centralizadas nas controladoras wireless deste processo; 2. Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, lacrada, sem espaços para problemas com poeira, umidade, água e chuva, com facilidades para fixação em poste, capaz de operar em ambiente outdoor. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em poste; 3. Deve possuir grau de proteção IP67 e suportar temperatura de operação de 0 a 55° C; 4. Deve possuir resistência para ventos de até 150Km/h; 5. O AP deve suportar arquitetura centralizada onde opera de modo dependente do controlador wireless que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico; 6. As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto ponto de acesso + controladores; 7. Deve implementar padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac simultaneamente com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento; 8. Deve suportar no mínimo 16 (dezesesseis) SSIDs com configurações distintas de rede, VLAN, segurança, criptografia e QoS. Deve ser possível habilitar todos os 16 (dezesesseis) SSIDs simultaneamente em uma única faixa de frequência, tanto em 2.4GHz quanto em 5GHz; 9. Deve possuir 01 (uma) interface Ethernet 100/1000 com conector RJ-45 para conexão de cabos UTP; 10. Deve possuir 01 (um) slot SFP para conexão de transceiver de fibra óptica monomodo ou multimodo; 11. Deve possuir 01 (uma) interface console (serial) para gerenciamento local; 12. Deve possuir potência mínima de 150 mW em ambas as frequências. Não serão aceitos equipamentos com potência inferior; 13. Deve possuir LED com intuito de obter-se o status do equipamento; 14. Deve possibilitar configuração inicial através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada do controlador automaticamente; 15. Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + AP) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais; 16. Deve possuir sensibilidade mínima de -90 dBm operando em IEEE 802.11n (2.4GHz); 17. Deve possuir antenas internas ao equipamento com ganho mínimo de 4 dBi em 2.4 GHz e 4 dBi em 5 GHz. As antenas devem possuir radiação omnidirecional; 18. Deve suportar, no mínimo, operação com data rate de 867 Gbps e 2 fluxos espaciais (spatial streams); 19. Deve suportar operação com MIMO 2x2 (SU-MIMO e MU-MIMO); 20. Deve implementar análise de espectro para detecção de interferências provenientes de outros equipamentos nas frequências de 2.4 e 5GHz com granularidade melhor que 400 kHz, com chipset ou hardware dedicado para esta funcionalidade. Deve detectar interferências que operem nas frequências relacionadas, tais como bluetooth, micro câmeras, microondas, telefones sem fio e qualquer outro dispositivo que possua transmissão nestas faixas de frequências. Estas interferências devem ser evitadas pelo conjunto access point + controlador de forma que sejam utilizados nos pontos de acesso os canais menos afetados pelas interferências. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências de 2.4 e 5 GHz no mesmo AP sem perda de conectividade ou redução do data rate para os clientes conectados. No caso de não implementação deste recurso, devem ser fornecidos dois pontos de acesso (desde que atendam aos requisitos deste item): um para operação de rede e outro para operação como análise de espectro; 21. Para segurança, o AP deve suportar o padrão IEEE 802.11i e suportar autenticação WPA2. O AP também deve suportar autenticação 802.1x incluindo EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-SIM e PEAP. O AP deve suportar o algoritmo AES para criptografia; 22. Suportar autenticação segundo o padrão IEEE 802.1X com assinalamento de VLAN por usuário, conforme pré-definido em servidor RADIUS padrão de mercado (tais como NPS e FreeRADIUS); 23. Deve implementar técnica de beamforming de forma nativa; 24. Deve implementar técnica de DFS (Dynamic Frequency Selection); 25. Deve suportar alimentação através Power Over Ethernet (PoE) e em corrente alternada bivolt (110-220VAC). 26. Deve acompanhar cabo de energia AC ou injetor PoE apropriado para o equipamento. Todos os produtos devem ser do mesmo fabricante do equipamento; 27. Todo o conjunto de equipamento e acessórios deve ser próprio para utilização outdoor. Não serão aceitos equipamentos adaptados para utilização em caixas externas/herméticas; 28. Deve estar homologado pela Anatel na data do pregão.</p>										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
48	- Windows 10 profissionais 64Bits Cota reservada item 24	111490	0	0	10	0	0	0	UN	R\$ 1.107,06	R\$ 11.070,60
	1. Idioma: Português Brasileiro 2. Família Windows 10 Pro 3. Versão Profissional: 64-bits 4. A conexão a impressoras e dispositivos está mais fácil do que nunca 5. O Windows 10 suporta os mais novos hardwares e softwares 6. Conectar-se a redes sem fio é rápido e fácil.										
49	- Office profissional plus 2016 64Bits Cota reservada item 25	111490	0	0	10	0	0	0	UN	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70
	1. Processador necessário: Processador x86 ou x64 bits de 1 Gigahertz (GHz) ou mais veloz com SSE2 2. Sistema operacional necessário: Windows 7 ou posterior, Windows Server 2008 R2 ou Windows Server 2012 3. Memória necessária: 1 GB de RAM (32 bits); 2 GB de RAM (64 bits) 4. Espaço em disco necessário: 3 GB de espaço disponível em disco 5. Resolução necessária: Resolução 1280 x 800 6. Requisitos adicionais do sistema: A funcionalidade da Internet requer uma conexão com a Internet. Conta da Microsoft necessária.										
50	- Placa de vídeo (GPU) NVIDIA CUDA Cota reservada item 26	464960	1	0	0	0	0	0	UN	R\$ 25.494,62	R\$ 25.494,62
	1. Placa de vídeo (GPU) com alta capacidade de processamento 2. memória similar à GDDR6X mínima de 24GB3. 10.496 núcleos similar à NVIDIA CUDA 4. sem a função de LHR (lite hash rate).										
Estimativa do valor total da compra			R\$ 12.084.669,61 (Doze milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)								

## **4.2. Requisitos de Capacitação**

4.2.1 Caso necessário deverá ser realizado 01 (um) treinamento, visando a operação da solução de em caso de pane, o qual deve abordar normas e procedimentos de operação dos sistemas.

## **4.3. Requisitos Legais**

4.3.1 A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

4.3.2 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.3.3 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, para contratação de bens e serviços comuns;

4.3.4 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.3.5 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

4.3.6 Decreto nº 9.507, de 7 de julho de 2018, que dispõe sobre a execução direta mediante contratação de serviços da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

4.3.7 Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

4.3.8 Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e

4.3.9 Portaria nº 004-DCT, de 31 de janeiro de 2007, que aprova as instruções reguladoras sobre segurança da informação nas redes de comunicação e de computadores do Exército Brasileiro (IRESER – IR 13 – 15).

## **4.4. Requisitos de Manutenção**

4.4.1 Requisitos de manutenção, onde não haverá a necessidade de continuidade no fornecimento da Solução de TIC em caso de falhas, mas sim a troca do equipamento dentro do prazo da garantia.

## **4.5. Requisitos Temporais**

4.5.1 A Solução de Tecnologia da Informação descrita no Apêndice I deste Termo de Referência deverá ser fornecida, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias desde que justificado e aceito pela fiscalização. O prazo será contado a partir da assinatura do contrato.

4.5.2 Os serviços de entrega serão executados no período de segunda a quinta-feira no horário de 9:00h às 17:00h e na sexta-feira no horário de 8:00 h às 12:00 h.

## **4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade**

4.6.1 O licitante vencedor deverá assumir inteira responsabilidade pelas condições de segurança, higiene e medicina do trabalho em conformidade com a legislação vigente.

4.6.2 Responsabilizar-se-á pelos encargos referentes a acidentes, que possam ser vítimas seus empregados, na forma da legislação em vigor.

4.6.3 Responsabilizar-se-á por todas as despesas inerentes a acidentes de trabalho e contra incêndio.

4.6.4 Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, de modo a atender plenamente todas as necessidades de segurança na execução dos serviços e fornecimento e instalação dos equipamentos.

## **4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

4.7.1 A contratada ou seus dirigentes, não deverão ter sido condenados, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

4.7.2 A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010.

4.7.3 Sem prejuízo aos demais critérios de sustentabilidade aplicados a CONTRATADA, deverá ainda ser observados os critérios estabelecidos na legislação ambiental.

#### **4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.8.1 Os softwares, sistemas, ferramentas, acessórios, insumos e itens de reposição, necessários a prestação do serviço, deverão estar em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

#### **4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação**

4.9.1 Para fins de planejamento da execução do serviço a CONTRATADA deverá levar em consideração as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, em especial os itens relacionados aos aspectos técnicos, além do que determina as Normas Técnicas aplicáveis ao objeto.

#### **4.10. Requisitos de Implantação**

4.10.1 Não há requisitos de implantação de equipamentos por parte da empresa, pois os setores de TI do CCOMGEX e OMDS há pessoas qualificadas para tal execução.

#### **4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.11.1 Para os equipamentos fornecidos e instalados e os serviços a eles relacionados objetos deste Termo de Referência: no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal / fatura.

4.11.2 Durante o período de garantia, a solução de problema detectado nos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação efetuada pela Contratante.

4.11.3 Caso o defeito apresentado nos equipamentos não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no subitem 17.7. a Contratante poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços. Nesse caso, o licitante vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

4.11.4 A substituição de peças, componentes ou equipamentos que constam deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

4.11.5 Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de partes ou de equipamentos como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do licitante vencedor, não cabendo a Contratante quaisquer ônus.

4.11.6 O licitante vencedor deverá durante o período de garantia prover uma linha telefônica IP gratuita com ramal direto com o centro de suporte da contratada para se sejam solicitados suportes técnicos referentes ao sistema.

4.11.7 O prazo de atendimento aos chamados técnicos em até 24 (vinte e quatro) horas, após o comunicado do contratante; prazo de solução do problema não crítico até 05 (cinco) dias úteis e de problemas críticos até 03 (três) dias úteis e, em hipótese alguma os equipamentos poderão ficar inoperantes por mais de 03 (três) dias úteis.

4.11.8 A Contratada deverá fornecer e aplicar pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pelo Contratante, sempre que forem encontradas falhas de operação

#### **4.12. Requisitos de Experiência Profissional**

4.12.1 Caso necessário deverá haver comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme especificado neste Termo de Referência.

#### 4.13. Requisitos de Formação da Equipe

PERFIL 1 – Aquisição de Materiais permanente de TI	
Responsável por realizar todas as atividades relacionadas à configuração e suporte técnico, conforme as normas, padrões e diretrizes da contratante.	
Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência em suporte técnico de softwares de igual ou similar operação com o objeto contratado.	Registro em Carteira de Trabalho, contrato(s) executado(s) pelo funcionário ou atestado de capacidade técnica.
Formação	Modo de Comprovação
Curso superior, técnico ou treinamentos profissionais que qualifique para a realização das atribuições referentes ao objeto da contratação.	Certificados correspondentes às respectivas qualificações.

#### 4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1 A metodologia dos trabalhos consiste em manter as condições de segurança e disponibilidade, renovação e eficiência. Para tanto faz-se necessária uma rigorosa e contínua inspeção de seus componentes, provendo o suporte técnico preventivo e corretivo, necessário para a continuidade do funcionamento do ambiente.

4.14.2 Será realizado pela CONTRATANTE o acompanhamento da demanda, desde a sua solicitação até a entrega do produto ou serviço.

#### 4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.15.1 Requisitos específicos de Segurança da Informação, sob o ponto de vista da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados.

4.15.2 No que couber, o “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” deverá ser observado (vide Seção 7 do Anexo da IN SGD/ME nº 1/2019. Guia disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaRequisitosdeSIparaContratacoesdeTI.pdf> ).

### 5 – RESPONSABILIDADES

#### 5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

5.1.2 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.3 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

5.1.4 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.5 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.7 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.8 Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.9 Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados,

justificando os casos em que isso não ocorrer;

- a) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;
- b) Outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

## **5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

5.2.1 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3 Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

a) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.6 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e

5.2.7 Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.8 Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.2.9 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;

5.2.10 Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

5.3. Outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação, observando, no que couber, as “Ações de Responsabilidade da Contratada”, constantes no “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade”. Guia disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaRequisitosdeSIparaContratacoesdeTI.pdf> ).

## **5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços**

5.3.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.5 Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.6 As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.7 Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.

5.3.8 Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

1. A definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

2. As regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e

3. As regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;

## **6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 Entregar, junto com os equipamentos, em duas vias, o Manual de Operação e Manutenção do Sistema que deverá conter os seguintes documentos:

1. Memorial descritivo do sistema instalado, contendo a descrição do sistema, bem como todas as especificações técnicas dos materiais instalados e folhas técnicas de todos os equipamentos fornecidos;
2. Manual de operação e de configuração do software de gerenciamento das matrizes de digitalização de documentos;
3. Catálogo de todos os equipamentos instalados; Certificados de garantia de todos os equipamentos mais relevantes fornecidos, emitidos pelos respectivos fabricantes; e
4. Certificado de garantia dos equipamentos e instalação, conforme descrito neste Termo de Referência.

### **6.1. Rotinas de Execução**

6.1.2 Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.1.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.5 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

6.2.1 Os bens a serem adquiridos enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.024 de 20 de setembro de 2020.

### **6.3. Mecanismos formais de comunicação**

6.3.1 As informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico.

6.3.2 Cronograma de suporte técnico preventivo em consonância com o objeto contratado.

6.3.4 Serão agendadas reuniões, conforme a necessidade, a fim de possibilitar a interação entre o a Base Administrativa do CCOMGEX de Área e a CONTRATADA, devendo ser registradas pela CONTRATADA em atas as decisões tomadas.

### **6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.4.1 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

## **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. Critérios de Aceitação:**

7.1.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado para 90 (noventa) dias atendendo aos requisitos do item 6.1.4 do Termo de Referência, contados da Nota de Empenho, em remessa única no total de até a quantidade máxima discriminada na tabela constante no item 1.1, no endereço “Forte Marechal Rondon, EPCT DF-001 Km 05, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, DF”, e tendo o Setor de Almoxarifado da Base Administrativa do CCOMGEX como o responsável pelo seu recebimento, cabendo ao contratado a responsabilidade de solicitar a identificação do Chefe de almoxarifado para os contatos de agendamento de entrega.

7.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.2.1 metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução de TIC às especificações funcionais e tecnológicas, observando:

- a. Definição de mecanismos de inspeção e avaliação da solução, a exemplo de inspeção por amostragem ou total do fornecimento de bens ou da prestação de serviços;
- b. Adoção de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos;
- c. Origem e formas de obtenção das informações necessárias à gestão e à fiscalização do contrato;
- d. Definição de listas de verificação e de roteiros de testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato; e

7.2.2 Garantia de inspeções e diligências, quando aplicáveis, e suas formas de exercício;

- a. disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização do contrato>.

### **7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos**

7.3.1 Definição dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos que são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo órgão/entidade para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação.

7.3.2 Em seguida são apresentados exemplos de indicadores de nível de serviço. Ressalta-se que a quantidade e tipos de indicadores, assim como seus parâmetros e dosimetria da glosa e sanção, devem ser definidos pela Equipe de Planejamento da Contratação de acordo com o objeto a ser contratado.

<b>IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS</b>	
<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.
<b>Meta a cumprir</b>	<b>IAE &lt;= 0</b> A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
<b>Instrumento de medição</b>	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS.
<b>Periodicidade</b>	Mensalmente, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$\text{IAE} = \frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$ <p>Onde:  <b>IAE</b> – Indicador de Atraso de Entrega da OS;  <b>TEX</b> – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS.  A data de início será aquela contante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS.  A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico.  <b>TEST</b> – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador. Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da emissão da OS.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	Para valores do indicador IAE: De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 2% sobre o valor da OS; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 3% sobre o valor da OS; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 4% sobre o valor da OS; De 0,51 a 1,00 – Glosa de 5% sobre o valor da OS; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 5% sobre o valor da OS e multa de 5% sobre o valor do Contrato.

#### **7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

7.4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

I - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - fraudar na execução deste Contrato;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - cometer fraude fiscal; ou

VI - não manter a proposta.

7.4.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas neste subitem, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

II - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, devendo ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

7.4.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.4.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.4.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da CONTRATADA, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Tabela com especificações detalhadas:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 10% sobre o valor total do Contrato..
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de XXX% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 15% sobre o valor total do Contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
8	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de XXX horas úteis.	Multa de 1% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 dias úteis.
		Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% do valor total do Contrato.
9	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
10	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

11	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
12	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
13	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 1% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20. Glosa de 2% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30. Glosa de 3% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50. Glosa de XXX% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00. Multa de 4% sobre o valor do Contrato e Glosa de 2% sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
14	Não cumprir nenhuma outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 4% do valor total do Contrato.

## 7.5. Do Pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

7.5.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.6.1 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.6.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.3 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.6.5 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A estimativa de preços da contratação deve ser elaborada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, e suas atualizações.

8.2 A estimativa de preço derivada exclusivamente de propostas de fornecedores somente deverá ser utilizada mediante justificativa, nos casos em que não for possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços.

8.3 A pesquisa de preço descrita no item anterior deverá considerar, sempre que possível, os valores praticados diretamente pelos fabricantes.

8.4 As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas deverão utilizar como parâmetro máximo o PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada nos termos deste artigo resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

8.5 7.1 Estima-se que o valor de toda a aquisição de materiais permanente de TI para o atendimento dos Projetos e manutenções seja da Ordem de **R\$ 12.084.669,61 (Doze milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**

## **9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

9.1 A adequação orçamentária e o cronograma físico-financeiro devem conter:

I – a estimativa do impacto no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso; e

II – cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas>.

Nos casos de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da contratação.

## **10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preço e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

## **11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação**

12.1.1 O regime de execução do contrato é a empreitada por preço global e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço por grupo para seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

12.1.2 De acordo com o § 1º, do Art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço, conforme Art. 7º do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.3 A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de serviços baseia-se em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los. Caracterizando-se como “serviço comum” conforme Art. 9º, §2º do Decreto 7.174/2010.

## **12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência**

12.2.1 Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010 e Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.2 Caberá à licitante demonstrar que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174/2010 e da Lei Complementar nº 126/2006 para usufruir dos critérios de preferência.

## **12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

12.3.1 Definição dos critérios técnicos para seleção do fornecedor, deverão ser observados:

I – a utilização de critérios correntes no mercado;

II – a necessidade de justificativa técnica nos casos em que não seja permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica;

III – a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública;

IV – a vedação de exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes;

V – a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante, para licitações do tipo técnica e preço; e

VI – a justificativa dos critérios de pontuação em termos do benefício que trazem para a contratante, para licitações do tipo técnica e preço>.

12.3.2 As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado. **A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.**

---

**DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA – CEL**

Ordenador de Despesas do CCOMGEX

Brasília-DF, 28 de novembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÃO E GUERRA ELETRÔNICA**  
**DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON**  
**SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**(Processo Administrativo n.º 65255.008396/2022-19)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 18/2022**  
**anexo II**

A Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm Cmdo Com GE Ex), com sede na Estrada Parque do Contorno DF 001 KM 05, Setor Habitacional Taquari,, na cidade de Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0467-82, neste ato representada pelo Coronel DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA, Comandante e Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm Cmdo Com GE Ex), Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim do Exército no 024, de 10 de junho de 2020 portador do CPF: 180.777.918-16, identidade no 019593473-2 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 65255.008396/2022-19 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de fornecimento de itens permanentes de TIC especificados no item 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor da solução ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.

4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviço esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a duas vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para

*o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

*Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA - Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Cmdo Com GE Ex

Representante legal do fornecedor registrado (Carimbo e Assinatura)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÃO E GUERRA ELETRÔNICA DO  
EXÉRCITO  
COMANDO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON  
ANEXO III  
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A EMPRESA  
.....**

A União por intermédio da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm Cmdo Com GE Ex), com sede na Estrada Parque do Contorno DF 001 KM 05, Setor Habitacional Taquari, na cidade de Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0467-82, neste ato representada pelo Coronel DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA, Comandante e Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm Cmdo Com GE Ex), Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim do Exército no 024, de 10 de junho de 2020 portador do CPF: 180.777.918-16, identidade no 019593473-2 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				

3				
...				

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O fornecimento da solução será iniciado em \_\_\_\_\_ (indicar a data ou evento para o início do fornecimento), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de ....., contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**12.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** É eleito o **Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de.....** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-